



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401

CEP. 84.920-000

DECRETO Nº 064/2019, DE 20/09/2019

O Senhor **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, notadamente da Lei Orgânica Municipal artigo 62, Inciso XII e Lei nº 1016/2012 artigo 16,

DECRETA

Art. 1º Fica Aprovado o loteamento denominado Conjunto Habitacional Japira III composto por um imóvel com uma área de 62.936,37 m², situado no perímetro urbano do Município de Japira, objeto da matrícula nº 472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Loteamento está dividido em uma área total urbanizada de 62.936,37 m², composto de:

I – 12 (doze) quadras, divididas em 225 (duzentos e vinte e cinco) lotes residenciais e comerciais destinados à habitação e comércio, que perfazem a área total de 43.784,56m² (quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro virgula cinquenta e seis metros quadrados) divididos em Fase I, Fase II e Fase III;

II – 07 (sete) ruas formadas pelo prolongamento das Ruas: Eulália C de Oliveira, seguindo Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, com área total de 19.151,81 m² (dezenove nove mil, cento e cinquenta e um virgula oitenta e um metros quadrados);

III – Ao Município, por escritura pública será doada uma área publica de, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) denominada área institucional de 3.129,63 M² (três mil cento e vinte e nove virgula sessenta e três metros quadrados).

Parágrafo único: o loteamento Conjunto Habitacional Japira III aprovado de acordo com Projeto Topográfico do Loteamento de Divisão e Parcelamento de Lote Urbano, Memorial Descritivo (ANEXO I) e Planta de Situação e Localização (ANEXO II)

Art. 3º Obriga-se o proprietário loteador a doar ao município de Japira, o mínimo previsto em lei da área loteada, mediante escritura pública, na qual estão incluídas as áreas destinadas às ruas, constantes do inciso II e inciso III do art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de setembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 64/2019

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JAPIRA III

MATRICULA Nº 472 CRI IBAITI/PR
PROPRIETÁRIO: BETONEX CONSTRUTORA – EIRELI
CNPJ Nº 17.247.531/0001-86

LOCALIZAÇÃO – RUA EULÁLIA C. DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ.
ÁREA TOTAL: 66.066,00 M2 = 2,730 ALQS. = 6,6066 HA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 22K = 058.87.05 E UTM = 736.71.96

Um lote de terreno, ou data de terreno de formato irregular, situado no perímetro urbano da Cidade de Japira, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, Datum SAD69 – com Meridiano Central 51° W partindo do Vértice PP=0/V1, na divisa com herdeiros de Cid de Oliveira, segue-se daí por linha reta, com as coordenadas geográficas U.T.M. L = 0588942 e N = 7367180 com rumo de 66°35"NO, em uma extensão de 155,65 metros, indo ao marco M-002 P1/V2, deflete para a direita e segue-se por linha seca, confrontando com da matrícula nº 1918 da mesma gleba, por linha seca, com as coordenadas geográficas U.T.M. L = 0588742 e N = 7367209 com rumo de 45°04'NE, em uma extensão de 446,10 metros, indo ao marco M-003 P2/V3, segue-se daí por linha reta, com as coordenadas geográficas U.T.M. L = 0589023 e N = 7367579 com rumo de 67°21"NE, em uma extensão de 55,00 metros, indo ao marco M-004 P83, deflete para a esquerda e segue-se por linha seca, na confrontação anterior, com as coordenadas geográficas U.T.M. L = 0589121 e N = 7367612 com rumo de 04°40'NE, em uma extensão de 36,80 metros, indo ao marco M-005 P78, segue-se na confrontação com o lote nº 09 de Paulo Reimão do Valle, com as coordenadas geográficas U.T.M. L = 0589145 e N = 7367515, com rumo de 68°55'NE, em uma extensão de 40,10 metros, indo ao marco M-007 P77, deste deflete para a direita e segue-se por uma carreador, na confrontação com herdeiros de Cid de Oliveira, com as coordenadas geográficas U.T.M. L = 0589115 e N = 7367587, com rumo de 02°51'SO, em uma extensão de 193,20 metros, indo ao marco M-008 P4/V5, no carreador de sítios, segue-se o levantamento por na confrontação anterior, com as coordenadas geográficas U.T.M. L = 0589133 e N = 7367491, com rumo de 44°55'SO, em uma extensão de 362,95 metros, sendo que com este rumo, retornou no marco M-001 inicial deste levantamento, com área de 2,730 (Dois alqueire e setecentos e trinta milésimos), igual a 66.066,00 m2, com um perímetro de 1.289,80 metros lineares.

As divisas e confrontantes foram indicadas pelas partes interessadas.

As coordenadas acima descritas foram obtidas por meio de GPS Etrex Vista diferencial de precisão métrica utilizado para tanto o Sistema Brasileiro de referência Cartográfica.

CONFRONTANTES:

NORTE: Lote 09 de Paulo Reimão do Valle
SUL: Herdeiros de Cid de Oliveira
LESTE: Herdeiros de Cid de Oliveira
OESTE: Lote 12 Alcino de Delmônico e outros

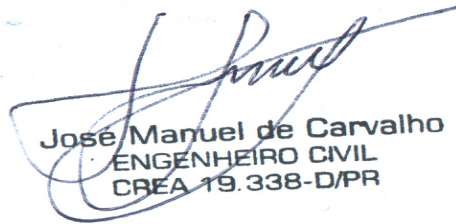
QUADRAS E LOTES MAPA DO LOTEAMENTO:

QUADRA Q01: 2.805,33 M² - (14 LOTES)
QUADRA Q02: 5.033,16 M² - (26 LOTES)
QUADRA Q03: 4.328,69 M² - (22 LOTES)
QUADRA Q04: 2.164,94 M² - (11 LOTES)
QUADRA Q05: 2.645,50 M² - (14 LOTES)
QUADRA Q06: 5.291,00 M² - (28 LOTES)
QUADRA Q07: 5.291,00 M² - (28 LOTES)
QUADRA Q08: 2.675,70 M² - (14 LOTES)
QUADRA Q09: 2.224,75 M² - (11 LOTES)
QUADRA Q10: 4.922,00 M² - (25 LOTES)
QUADRA Q11: 4.596,23 M² - (23 LOTES)
QUADRA Q12: 1.806,26 M² - (09 LOTES)

ÁREAS DE RUAS: 19.151,81 M²

ÁREA INSTITUCIONAL: 3.129,63 M²

Japira, 20 de setembro de 2019.



José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 19.338-D/PR

ANEXO II - DECRETO 064/2019

PLANTA DE SITUAÇÃO DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JAPIRA III

